

Lei nº 378/2009

De: 12 Janeiro 2009



“Dispõe sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e da outras providências.”

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2009 na **Lei 370/2008 que Estima a Receita e Fixa a Despesa**, a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica e de programação para outra ou de um órgão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de Janeiro de 2009.

Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

TOMADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM
12/01/09
Dayane